

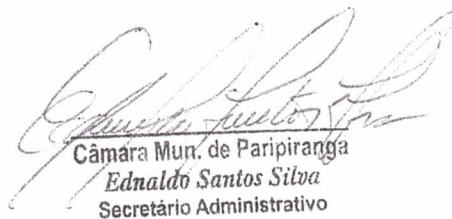
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 14/2010
Em 10 de junho de 2010

Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2010, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 08 de junho de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em
10/06/10
RBR

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 08/06/2010

Presidente da Câmara

PARECER Nº 30/2010

INDICAÇÃO Nº 17/2010

*6 votos a favor em sua
única discussão e
votação. Unanimidade
do presente.*

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

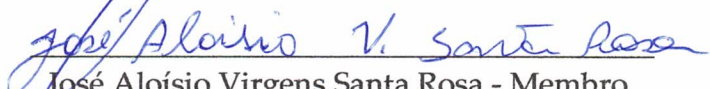
Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em
25 de maio de 2010.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza - Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

Recabi
em 06/05/2010
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednardo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 14/05/2010
Presidente do Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 08/06/2010
Presidente da Câmara

6 votos a favor e
seg. técnica discur
e votação
Unanimidade dos presentes

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 17/2010

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Empresa de Telefonia OI, a presente Indicação através de ofício, solicitando a manutenção dos aparelhos já existentes e a instalação de mais Terminais Telefônicos (orelhões) na sede e nos povoados onde não existem a fim de beneficiar a população mais carente uma vez que essas pessoas precisam caminhar vários quilômetros para realizar uma ligação e na maioria das vezes quando chegam no local o aparelho não está funcionando.

JUSTIFICATIVA:

Por várias vezes temos sido procurados por pessoas que reclamam da falta de manutenção dos telefones públicos instalados na sede e nos povoados. Sei que é muito importante que este serviço chegue às localidades beneficiando assim um grande número de pessoas e apesar do pequeno número de aparelhos instalados grande maioria não funcionam. Para isso esperamos que após a aprovação desta Indicação, a Empresa de Telefonia OI, possa tomar as medidas necessárias no sentido da realização desse serviço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 06 de maio de 2010

José Aloísio Virgens Santa Rosa
José Aloísio Virgens Santa Rosa
Vereador